

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CE 001/2026

licitacao@gtxengenharia.com.br

7 de janeiro de 2026 às 17:23

Para: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br

Boa tarde! Venho por meio deste email, pedir um esclarecimento sobre um item de dentro do edital. A licitação é para o serviço de arquitetura e engenharia para a elaboração de projetos e toda documentação técnica obrigatória para pavimentação asfáltica em vias urbanas e rurais. Porém no item 8.3 do Anexo IV Minuta de Contrato de Prestação de Serviços, intitulado como “Acompanhamento presencial”, mencionando reuniões presencias, o acompanhamento sendo presencial.

Devido o objeto da contratação ser de elaboração de projetos de pavimentação, gostaríamos de saber qual ser a relação entre os dois pontos e se há real necessidade do acompanhamento presencial.

Desde já, agradecemos!

**Maria Clara | Departamento Licitatório**



[Website](#) | [Contato](#) | [Sobre Nós](#) | [Instagram](#) | [Facebook](#)

"Esta mensagem é reservada e sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de uso é proibida e depende de prévia autorização desta instituição. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo esta instituição de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Se você recebeu esta mensagem por engano, favor eliminá-la imediatamente." "This message is reserved and its disclosure, distribution, reproduction or any other form of use is prohibited and shall depend upon previous proper authorization. The sender uses the electronic mail in the exercise of his/her work or by virtue thereof, and the institution accepts no liability for its undue use. If you have received this e-mail by mistake, please delete it immediately."

 [image001.png](#)



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeiro, 08 de janeiro de 2025.

**Processo Administrativo Eletrônico (PAE) n° 2711/2025**

**Departamento de Agricultura e Abastecimento**

**Departamento de Urbanismo**

**Para: Setor de Contratações**

## 1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento solicitação para retificação do Edital de Concorrência Eletrônica 001/2026.

Considerando o pedido de esclarecimento remetido via e-mail na data de 07/01/2026 pela empresa GTX Engenharia onde solicita esclarecimento quanto a exigência expressa no Item 8.3 do anexo IV – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços referente a acompanhamento presencial para a execução do objeto da contratação vimos esclarecer que, em revisão ao edital e seguindo orientação do setor de engenharia, considerou-se desnecessária tal exigência.

Desta forma solicitamos a supressão do referido item permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.

Sem mais para o momento

**Elsio Bernarski**  
**Responsável pelo Departamento de Urbanismo**

**Laurêns Francisco Cieslik**  
**Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento**

